



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO 4662/2017

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

MARIA DARINO, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora **ISMENIA**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **ISMENIA MARIA DARINO**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº. 4.328.105-4 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.430.309-71, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 2.953,00
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 2.953,00
Total de Proventos Anuais	R\$ 35.436,00

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>14</u>
Página	<u>021</u>
Data	<u>04/12/2017</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>